

# COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

**FIERGS CIERGS**

## Governo do Estado reduz período de isolamento de pessoas com Covid-19

Foi publicada em 12-01-2022, no site da Secretaria Estadual da Saúde, pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), a [Nota Informativa nº 41 CEVS/SES-RS](#), com novas orientações para o isolamento e quarentena de pessoas contaminadas pela Covid-19, a serem adotadas no Estado do Rio Grande do Sul.

A referida Nota, dentre outros assuntos, atualiza as medidas de isolamento de pessoas com Covid-19, baseando-se em estudos internacionais e nas novas recomendações do Ministério da Saúde.

Abaixo, demonstramos as novas condutas de isolamento:

➤ **Pessoas sem esquema vacinal completo:**

- Isolamento domiciliar de dez dias (a contar do início dos sintomas);
- Procurar novamente atendimento se houver febre persistente;
- Reforçar o uso de máscaras;
- Contactantes domiciliares assintomáticos podem manter atividades, desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

➤ **Pessoas com esquema vacinal completo e que não apresentaram febre (ou assintomática):**

- Isolamento domiciliar de cinco dias (a contar do início dos sintomas ou diagnóstico);
- Procurar atendimento se apresentar febre no quarto ou quinto dia de isolamento;
- Reforçar o uso de máscaras, em especial por dez dias;
- Contactantes domiciliares assintomáticos podem manter atividades, desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento.

➤ **Pessoas com esquema vacinal completo que apresentaram febre:**

- Isolamento domiciliar de sete dias (a contar do início dos sintomas).
- Procurar atendimento se apresentar febre no sexto ou sétimo dia de isolamento.
- Reforçar o uso de máscaras, em especial por dez dias.
- Contactantes domiciliares assintomáticos podem manter atividades, desde que reforçados os

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: [contrab@fiergs.org.br](mailto:contrab@fiergs.org.br)

cuidados de uso de máscara e distanciamento.

Para contactantes não vacinados e assintomáticos é recomendada a realização de testagem por teste rápido de antígeno ou RT-PCR, e quarentena até o resultado do teste.

A referida Nota reforça a importância de manter as medidas preventivas aos contaminados, a fim de diminuir a disseminação do vírus, como a utilização de máscaras, evitar aglomeração, realizar a higienização de superfícies e manter os ambientes ventilados.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.